PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 972/83

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se RUA VERSOL CAETANO DA COSTA, Rua situada entre a Rua Monte Carmelo e Avenida Zico da Usina, com extensão de 60 metros, fica paralela à Rua Sete de Setembro e sai em frente ao Sítio do João da Marinha, no Bairro Alvorada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de Novembro de 1.983

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVES MENDONÇA NETO
Secretário